



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 36/2024

*Anoce ao projeto.
07/05/2024
Ruy*

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente dano causado na janela da residência do Sr. Júlio Arilton Pierin.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 36/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é autorizar a abertura no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$300,00 (Trezentos reais).

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

Tem por justificativa a abertura de rubrica orçamentária para cobertura no crédito a ser autorizado por excesso de arrecadação da fonte 000, conta nº31.236-3, para pagamento ao ressarcimento de dano causado na janela da residência do Sr. Júlio Arilton Pierin, provocada pelo lançamento de uma pedra que foi impulsionada por uma roçadeira, a qual estava sendo utilizada pelo Departamento de Limpeza do Município da Lapa.

O valor em questão será pago pelo menor valor orçado na quantia de R\$300,00 que será paga em até 30 dias após a assinatura do Termo de Acordo Extrajudicial.

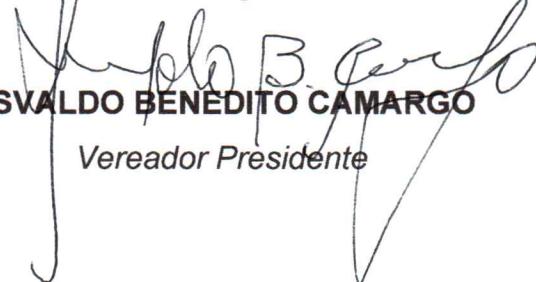


COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas Econômicas, de acordo com nossa legislação vigente, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/Pr, 03 de maio de 2024.

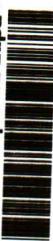

GUSTAVO DAOU
Vereador Relator


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador Presidente

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 803/2024
Data: 07/05/2024 - Horário: 15:13
Administrativo